Decreto nº 6364/2025 de 22/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 226.814,94 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
05.009	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA**			
05.009.10.301.0005.2.022	**Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência**			
1107 - 3.1.90.11.00.00	1062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.040,28
05.009.10.302.0005.2.220	**Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospialar e Ambulatorial**			
310 - 3.3.72.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**			
06.007	**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**			
06.007.12.361.0061.2.029	**Merenda Escolar Municipal**			
1106 - 3.1.90.11.00.00	1061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.713,46
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**			
07.002	**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS**			
07.002.15.451.0007.2.037	**Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais**			
1105 - 3.1.90.11.00.00	1060	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.061,20
			Total.....:	**226.814,94**

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita:	1.7.2.3.50.01.17.00	Receita Acesso e atendimento de média complexidade - MCA	200.000,00
Receita:	1.7.2.9.53.01.01.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	26.814,94
		Total:	**226.814,94**

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 22 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO EDUARDO PASQUINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

João Eduardo Pasquini
Prefeito